



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Publicação por Afixação no Painel de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 07/06/22

Serviço: _____

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

LEI MUNICIPAL Nº 2060/2022

De 07 de Junho de 2022

Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1906/2020 e Lei Municipal 2023/2021, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar Técnico em Enfermagem e dá Outras Providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato nº 007/2020, firmado nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal Nº 1906/2020, de 26 de Março de 2020, e prorrogado pela Lei Municipal 2023/2021 de 30 de Dezembro de 2021 a qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar Profissionais de Saúde.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o “caput” deste artigo, por mais seis (06) meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

Classificação Orçamentária: 10.301.0007.2.018 – Despesa c/pessoal e Encargos Sociais – Atenção Básica

Fonte de Recurso: 40 – Ações em Serviços Públicos em Saúde

Elemento Despesa: 3.1.90.04.99.01.00 – CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE

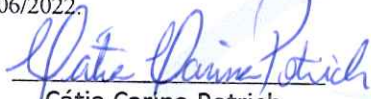


Fonte de Recurso: 40 – Ações em Serviços Públicos em Saúde
Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 06 de Junho de 2022.**

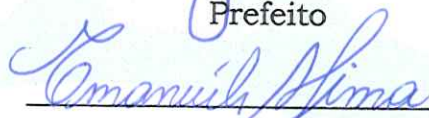
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do mês de Junho de 2022.

Este Projeto de Lei se encontra examinado e
aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 07/06/2022.


Cátia Carina Potrich
Procuradora do Município
OAB/RS Nº 83211



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito



EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Cerro Branco
Novos Ideias . Novos Caminhos



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças

MENSAGEM Nº035/2022

Cerro Branco - RS, 23 de Maio de 2022.

Senhor:

CHARLES RICARDO PETERMANN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CERRO BRANCO - RS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

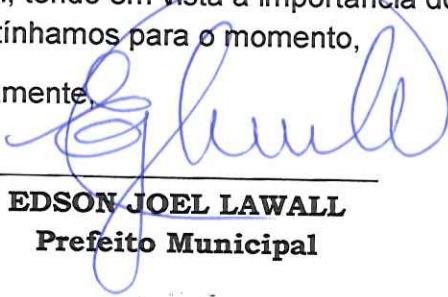
É com satisfação que cumprimentamos os Senhores, oportunidade que encaminhamos em REGIME DE URGÊNCIA Projeto de Lei que Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente das Leis Municipais Nº 1906/2020 e Lei Municipal Nº 2023/2021, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar Técnico em Enfermagem e dá Outras Providências.

Estamos solicitando a prorrogação do Contrato Administrativo 007/2020. A continuidade da contratação está sendo solicitada por mais 6 (seis) meses, pois houve apenas um candidato aprovado no Concurso Público, e este manifestou desistência da vaga.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 23/05/2022.


Juliana Inácio Gonçalves
Procuradora do Município
OAB/RS Nº 101.663

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 06/06/2022
VOTOS A FAVOR 08
VOTOS CONTRÁRIOS 00
ABSTENÇÕES 00

ASSINATURA DO SERVIDOR